



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 774 | Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Hermann Meira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Celu Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stapa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lindoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal da Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador-Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Conselhos	02
Conselho Municipal de Saúde - CMS	02
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	07
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Obras Públicas	09
Portaria	09
Autorquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	09
Procedimento Administrativo	09
Câmara Municipal de Cuiabá	10
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	10
Processos Licitatórios	10
Secretaria de Gestão de Pessoal	10
Portarias	10

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1.288/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 098.102/2023;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 11/12/2023 a 10/12/2024, a cessão da servidora ISABELA CURVO MELLO CARLINI, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula nº 4902790, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, para exercer suas funções no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 1ª REGIÃO, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1256/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 83085/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, matrícula 4908007, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2023

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 1257/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 83137/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) FRANCIELE DA SILVA SIQUEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4899058, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2023

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1258/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 83155/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) SILVIA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4875338, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2023

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1259/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 83345/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) LEILA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4909105, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2023

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municip

ATO GP Nº 1260/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 83717/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ISABELLA CRISTINA RAMOS FERRAZ, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR, matrícula 4907616, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2023

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1261/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 83849/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) JENIFER KAUANA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4905262, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2023

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1262/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 83900/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) IRIANTIANA NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, matrícula 4909169, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1263/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 83019/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) NAYSI ANGELICA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4913372, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 28/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1284/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 84124/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) KELY CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4027686, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

EE MANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” N.º 05/2023/CMS, 21 de Dezembro de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve “Ad Referendum” deste Conselho;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO o inciso VI do Art. 3º da portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 que estabelece recursos para estruturação da Atenção Primária que serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, observados os requerimentos técnicos de cada política e a disponibilidade



orçamentária e financeira, com prioridade para: I - Equipamentos médico-assistenciais; II - Equipamentos de consultório odontológico; III - Unidades odontológicas móveis; IV - Cadeira odontológica portátil; V - Computadores e demais equipamentos de informática; VI - Reforma de unidades básicas de saúde; e VI - Transporte Sanitário;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº. 1.476/2023/GISMC, datado 20/12/2023 e recebido por este colegiado em 21/12/2023, onde a Interventora Estadual na Saúde de Cuiabá Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, solicita a elaboração de Resolução **"Ad Referendum"** para Aprovação de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo e de Unidades Odontológicas Móveis, (via Sistema INVESTSUS do Ministério da Saúde), na ordem de R\$ 2.046.850.000,00 (Dois Milhões, Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme planilha anexa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar **"Ad Referendum"** a Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo e de Unidades Odontológicas Móveis, (via Sistema INVESTSUS do Ministério da Saúde), na ordem de R\$ 2.046.850.000,00 (Dois Milhões, Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme planilha abaixo:

Portaria GM/MS nº 544, de 3 de Maio de 2023				
Atenção Primária – Unidade Móvel de Saúde				
Número da Proposta	Objeto	CNES	Unidade	Valor
12063872000123006	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	3040240	USF RIO DOS PEIXES	304.800,00
12063872000123007	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	2534290	USF AGUAÇU	304.800,00
Unidade Móvel de Saúde Bucal				
Número da Proposta	Objeto	CNES	Unidade	Valor
12063872000123062	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	3388158	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO TIJUCAL	513.625,00
12063872000123066	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	2655055	CLÍNICA ODONTOLÓGICA VERDÃO	513.625,00
Atenção Especializada – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde				
Número da Proposta	Objeto	CNES	Unidade	Valor
12063872000123017	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ADAPTADA	2900661	CER II CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA REGIÃO SUL	410.000,00

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO N.º 62/2023/CMS, de 05 de Dezembro de 2023.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 05 de Dezembro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Composição do **Conselho Gestor do USF Parque Ohara**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1. Antônio Felisberto Santos	1. Adriana Lopes de Moraes Zanchi
2. Solange Guia da Silva	2. Osvaldo de Souza Brito
3. Luzia Aparecida Fernandes	3. Paulo Francisco dos Santos
4. Elenize Souza Araújo	4.

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
1. Lucídio José Neves da Silva	1. Mayara Figueiredo Araújo Nascimento

2. Fernanda Silva de Assis	2.
----------------------------	----

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
1. Franciely Marques Franco	1. Elisangela M. J. Lisboa
2. Mirely Silvério	2.

Eleito em: 28/11/2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO N.º 64/2023/CMS, de 05 de Dezembro de 2023.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 05 de Dezembro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reabilitação/Habilitação dos Laboratórios de Citologia Cervical do Programa QUALICITO 2023, dos seguintes Laboratórios: Hospital Universitário Júlio Müller/HUJM, São Nicolau e MEDCLIN, conforme Parecer 33/2023 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 27 de Novembro de 2023, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2023.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 33/2023 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do Processo de Reabilitação ou Habilitação dos Laboratórios de Citologia Cervical do Programa Qualicito 2023, dos seguintes laboratórios: Laboratório do Hospital Universitário Júlio Muller, Laboratório São Nicolau e Laboratório MEDCLIN.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada em 27/11/2023, com a finalidade de analisar a solicitação do Processo de Reabilitação ou Habilitação dos Laboratórios de Citologia Cervical do Programa Qualicito 2023, dos seguintes laboratórios: Laboratório do Hospital Universitário Júlio Muller, Laboratório São Nicolau e Laboratório MEDCLIN;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sr. Amerino Martins de Carvalho Neto, Sr. Claudinei Vailant, Sra. Juliana Anacleto Cruz, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Julio Cesar de Souza Garcia, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;

CONSIDERANDO o Ofício N.º 019/SH/CTCA/DCR/ SAAHCR/ISC/SMS/2023, datado de 16/11/2023 e recebido por este colegiado em 17/11/2023 as 09:52 horas, encaminhado a pela Supervisão Técnica de Habilitação - SH/CTCA/DCR/SAHCR/ISC/SMS Sra. Juliana Cintia da Silva, Coordenadoria Técnica de Controle Avaliação Sr. Hozano José Delgado, Diretoria do Complexo Regulador Sra. Ketty Auxiliadora Preza N. Moraes, Secretária Adjunta de Atenção Hospitalar e Complexo Regulador Sra. Deisi de Cassia Bocalon Maia;

CONSIDERANDO a análise dos Relatórios de Visita Técnica: - Relatório de Visita Técnica N.º 001/QUALICITO//SH/CTCA/DCR/SAHCR/SMS/2023 do Hospital Universitário Júlio Muller, em 27 de outubro de 2023; - Relatório de Visita Técnica N.º.002/QUALICITO/SH/CTCA/DCR/SAHCR/SMS/2023 do Laboratório São Nicolau, em 01 de novembro de 2023; - Relatório de Visita Técnica N.º.003/QUALICITO//SH/CTCA/DCR/SAHCR/SMS/2023 do Laboratório MEDCLIN, em 06 de novembro de 2023; os quais todos foram favoráveis a Renovação da Habilitação como Laboratório Tipo I em Citopatologia – QUALICITO 2023 dos mesmos.

Após análise dos documentos apresentados a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá faz as seguintes recomendações:

LABORATÓRIO MEDCLIN:



Recomendações apontadas no Relatório de Visita Técnica:

- Aquisição de 01 (um) microscópio reserva em caso manutenção ou falha do principal;
- Aquisição de uma impressora (com scanner), para segurança de documentos/ resultados dos exames;
- Necessidade de sala específica e privativa para leitores de citologia de colo separada da sala de coloração.

Desta forma, após análise das documentações apresentadas à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORÁVEL à Aprovação do Processo de Reabilitação ou Habilitação dos Laboratórios de Citologia Cervical do Programa Qualicito 2023, dos seguintes laboratórios: Laboratório do Hospital Universitário Júlio Muller, Laboratório São Nicolau e Laboratório MEDCLIN, com as ressalvas acima mencionadas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Amerino Martins de Carvalho Neto Conselheiro	Claudinei Vailant Conselheiro
Juliana Anacleto Cruz Conselheira	Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro
Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	

RESOLUÇÃO N.º 65/2023/CMS, de 05 de Dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 05 de Dezembro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 5º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº. 003/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – SMS/CBÁ e o Hospital Geral (por mais 180 dias a partir de 28/11/23 a 26/05/24); 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº. 001/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – SMS/CBÁ e a Sociedade Beneficente Santa Helena (por mais 180 dias a partir de 20/12/23 a 17/06/24); 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº. 004/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – SMS/CBÁ e o Hospital do Câncer de Mato Grosso (por mais 180 dias a partir de 24/11/23 a 22/05/24); 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº. 001/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – SMS/CBÁ e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Hospital Municipal São Benedito (por mais 180 dias a partir de 18/11/23 a 16/05/24); 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº. 002/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – SMS/CBÁ e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Hospital Municipal de Cuiabá (por mais 180 dias a partir de 29/11/23 a 27/05/24), de prorrogação de prazo, conforme Parecer 34/2023 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 27 de Novembro de 2023, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2023.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 34/2023 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do 5º TERMO ADITIVO referente ao Convênio Assistencial à Saúde nº 003/2020 – Hospital Geral (por mais 180 dias a partir de 28/11/23 a 26/05/24); 8º TERMO ADITIVO referente ao Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2020 – Hospital Santa Helena (por mais 180 dias a partir de 20/12/23 a 17/06/24); o 7º TERMO ADITIVO referente ao Convênio Assistencial à Saúde nº 004/2020 – Hospital do Câncer de Mato Grosso (por mais 180 dias a partir de 24/11/23 a 22/05/24), o 4º TERMO ADITIVO referente ao Contrato de Gestão nº 001/2021 –

Hospital Municipal São Benedito (por mais 180 dias a partir de 18/11/23 a 16/05/24), bem como o 4º TERMO ADITIVO referente ao Contrato de Gestão nº 002/2021 – Hospital Municipal de Cuiabá (por mais 180 dias a partir de 29/11/23 a 27/05/24), de prorrogação de prazo.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizadas em 27/11/2023, com a finalidade de analisar o 5º TERMO ADITIVO referente ao Convênio Assistencial à Saúde nº 003/2020 – Hospital Geral (por mais 180 dias a partir de 28/11/23 a 26/05/24); 8º TERMO ADITIVO referente ao Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2020 – Hospital Santa Helena (por mais 180 dias a partir de 20/12/23 a 17/06/24); o 7º TERMO ADITIVO referente ao Convênio Assistencial à Saúde nº 004/2020 – Hospital do Câncer de Mato Grosso (por mais 180 dias a partir de 24/11/23 a 22/05/24), o 4º TERMO ADITIVO referente ao Contrato de Gestão nº 001/2021 – Hospital Municipal São Benedito (por mais 180 dias a partir de 18/11/23 a 16/05/24), bem como o 4º TERMO ADITIVO referente ao Contrato de Gestão nº 002/2021 – Hospital Municipal de Cuiabá (por mais 180 dias a partir de 29/11/23 a 27/05/24), de prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sr. Amerino Martins de Carvalho Neto, Sr. Claudinei Vailant, Sra. Juliana Anacleto Cruz, Sr. Julio Cesar de Souza Garcia, Leila Maria Boabaid Levi, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício N.º 0196/2023/SCH/CTCA/DCR/SAHCR/ISC/SMS, datado de 21/11/2023 e recebido por este colegiado em 27/11/23 às 10:50 horas, encaminhado pelo Setor de Contratualização e Habilitação Sra. Kézia Gusmão Tapajós, Coordenadoria Técnica de Controle Avaliação Sr. Hozano José Delgado, Diretoria do Complexo Regulador Sra. Ketty Auxiliadora Preza N. Moraes, Secretária Adjunta de Atenção Hospitalar e Complexo Regulador Sra. Deisi de Cassia Bocalon Maia, Interventora Estadual da Saúde de Cuiabá, Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini.

Após análise dos documentos apresentados a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá faz as seguintes recomendações:

- Que sejam encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá até Janeiro/2024 os descritivos e respectivos convênios assistências dos Hospitais Santa Helena e Hospital Geral.

Desta forma, após análise das documentações apresentadas à Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORÁVEL à Aprovação do do 5º TERMO ADITIVO referente ao Convênio Assistencial à Saúde nº 003/2020 – Hospital Geral (por mais 180 dias a partir de 28/11/23 a 26/05/24); 8º TERMO ADITIVO referente ao Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2020 – Hospital Santa Helena (por mais 180 dias a partir de 20/12/23 a 17/06/24); o 7º TERMO ADITIVO referente ao Convênio Assistencial à Saúde nº 004/2020 – Hospital do Câncer de Mato Grosso (por mais 180 dias a partir de 24/11/23 a 22/05/24), o 4º TERMO ADITIVO referente ao Contrato de Gestão nº 001/2021 – Hospital Municipal São Benedito (por mais 180 dias a partir de 18/11/23 a 16/05/24), bem como o 4º TERMO ADITIVO referente ao Contrato de Gestão nº 002/2021 – Hospital Municipal de Cuiabá (por mais 180 dias a partir de 29/11/23 a 27/05/24), de prorrogação de prazo, com prorrogação de prazo, com a ressalva acima mencionada.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Amerino Martins de Carvalho Neto Conselheiro	Claudinei Vailant Conselheiro
Juliana Anacleto Cruz Conselheira	Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro
Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1868/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83683/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, 2018 /2023 ao(a) servidor(a) ELIZETE DA CRUZ XAVIER, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula



2571399, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1876/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83752/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) WILSON ALVES DINIZ JUNIOR, ocupante do cargo de INSPETOR DE TRIBUTOS II, matrícula 2566794, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1877/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83690/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, 2018 /2023 ao(a) servidor(a) MARCOS SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO- EM EXTINÇÃO, matrícula 2974013, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1878/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83852/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) LAUDS CEYA DE QUEIROZ GARCIA DA LUZ, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL- EM EXTINÇÃO, matrícula 4849397, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1879/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83761/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2008/2013, 2013/2018, 2018/20123, ao(a) servidor(a) CLEVERSON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2973977, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1880/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83758/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) OSCAR LOMBARDI FERNANDES, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL EM EXTINÇÃO, matrícula 2587251, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1881/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83785/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) JANICE PROENCA DA CRUZ, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO , matrícula 2568200, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1883/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83890/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) CLEITON SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL- EM EXTINÇÃO, matrícula 4849405, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1891/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.



Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83688/2023. RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2008/2013, 2013/2018, 2018/2023, ao(a) servidor(a) ALDO AUGUSTO DUTRA DE MORAIS JUNIOR, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2974017, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1896/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83881/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) REINALDO REIS REGIS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4849550, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1898/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83997/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) ANTONIO MOYSES CORREA DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2974383, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1899/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 83879/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) BRUNO REVELES CARVALHO, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, matrícula 4849592, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1886/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria

SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 84185/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) OLGA PEIXOTO DA SILVA EUFRAZIO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4022123, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar OLGA PEIXOTO DA SILVA EUFRAZIO SOARES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 045/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.415/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATES A INCÊNDIO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ SADHPD, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/01/2024 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) **Horário de Brasília**, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 28 de dezembro 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085.016/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO, INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DE MADEIRA PARA PLAYGROUND, BANCOS DE MADEIRA, LIXEIRAS, PERGOLADOS, PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSAS PRAÇAS DE CUIABÁ.

DATA E HORA: **Dia 11 de Janeiro de 2024 às 09:30h (nova horas e trinta minutos) - Fuso Horário de Cuiabá-MT.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT.

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2023.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.740/2023)
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE CARIOACA/AGUAÇU - RIBEIRÃO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE Nº 939263/2022.**

DATA E HORA: Dia 16 de janeiro de 2024 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2023/FUNED

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. **031/2023/PMC** e Processo Administrativo nº 105.539/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado **CONTRATADA:** APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA, CNPJ: 07.291.793/0001-94 representada por Ana Cristina Miranda da Costa, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura. **OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa EXCLUSIVA para fornecimento de material didático (kits didáticos) estruturados para alunos e professores da Educação Infantil; do 1º ano; do 2º ano; do 3º ano; do 4º ano e do 5º ano do Ensino Fundamental, visando dar continuidade do Programa de Alfabetização Cuiabano/ProAC, no ano de 2024, da Rede Pública Municipal de Ensino, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.161.311,34 (quinze milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601 - Fundo Único Municipal de Educação Órgão: Secretaria Municipal de Educação Programa/Ação: 2033 - Implementação do plano continuado de melhoria pedagógica e de gestão da educação básica Naturezas da Despesa: 33.90.30 e 33.90.32 Fontes: 500 **AMPARO LEGAL:** 2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023/PMC**, realizado com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023/PMC

Processo Administrativo nº 105.539/2023. **OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa EXCLUSIVA para fornecimento de material didático (kits didáticos) estruturados para alunos e professores da Educação Infantil; do 1º ano; do 2º ano; do 3º ano; do 4º ano e do 5º ano do Ensino Fundamental, visando dar continuidade do Programa de Alfabetização Cuiabano/ProAC, no ano de 2024, da Rede Pública Municipal de Ensino, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT. **CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado **CONTRATADA:** APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA, CNPJ: 07.291.793/0001-94 representada por Ana Cristina Miranda da Costa, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, decorrente do Processo Administrativo nº 105.539/2023, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.161.311,34 (quinze milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos) **AMPARO LEGAL:** 2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023/PMC**, realizado com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2023/FUNED

Originário do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 063/2022/Prefeitura Municipal DE Tabaporã Processo Administrativo Nº 098.715/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** W.K.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.255.330/0001-70 representada por Welton Luiz Fernandes **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle biológico tipo (controle integrado de pragas - c.i.p) e profilaxia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: Prefeitura de Cuiabá Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Unidade Gestora 09601 Programa/Ação: Projeto Atividade: 2043/2049/2050 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 500/540/543 **VIGÊNCIA:** Este contrato terá validade de 12 meses **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.617.800,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil oitocentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2022/PMC- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, representada por Wilton Coelho Pereira, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OPÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 07.655.369/0001-81 representada por Durval de Souza Freitas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 21 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024. 1.2. Acréscimo de aproximadamente 25% sob o quantitativo dos itens e que corresponde o valor de R\$ 172.495,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) 1.3. Com o acréscimo o valor global do contrato passará de R\$ 827.283,50 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 999.778,50 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Alteração na Cláusula Décima Segunda - Do acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Nome: Carlos Caetano - Matrícula: 4904217
Fiscal do Contrato	Nome: Denis Adriano de Campos - Matrícula: 4910768
Suplente do Contrato	Nome: Tania Gusmão de Barros - Matrícula: 4905169

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Nome: Carlos Caetano - Matrícula: 4904217
Fiscal do Contrato	Nome: Rogério Bento Noronha - Matrícula: 4904426
Suplente do Contrato	Nome: Tania Gusmão de Barros - Matrícula: 4905169

AMPARO LEGAL. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 085.5841/2023** vinculado ao **Contrato nº 523/2022/PMC**, proveniente da **ARP 077/2022/PMC/PREGÃO PRESENCIAL/RP Nº 029/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 557/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57, §1 e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 078 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato nº 414/2023/PMC - Processo Administrativo nº 072.020/2022**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022/PMC**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e a Empresa a **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 09.542.453.0001/14 cujo objeto é o "Aquisição de gêneros alimentícios proteicos, sob demanda, para atender à necessidade dos serviços existentes, ou a implantar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá e suas unidades.", amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.



GESTOR	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO - CARGO: Assessor Técnico MATRÍCULA: 4904800 - CPF: 911.XXX261-34 Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	MARIA CÉLIA VIEIRA QUICHABA Matrícula: 4046784; Cargo: Assessora, RG: 045xxx2-2 SSP/TM, CPF: XXX.027.861-XX, E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTÁQUIO FARIA - CARGO: Nutricionista MATRÍCULA: 4899838 - CPF: 052.XXX.381-80 Email: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 080 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 442/2023/PMC –Processo Administrativo nº 038.914/2023, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Empresa a MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.226.940/0001-57, cujo objeto é o “Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme edital e seus anexos”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR	GYCELMA APARECIDA TAVARES Matrícula: 4038943 CPF. 891.XXX.XXX.-91 E-mail: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	MARCIO LUIS SOUZA DE CARVALHO; Matrícula: 2504341; CPF: 544.XXX.XXX- 20 Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	JOAO PAULO VALERIANO DE CAMPOS – Matrícula: 4904836 CPF: 927.XXX.XXX-53 Email: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 095 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 449/2023/PMC –Processo Administrativo Nº 105.948/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2023 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- SADHPD e a Empresa a : CENTRO AMÉRICA, COMÉRCIO, SERVIÇO E GESTÃO DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.444/0001-00, cujo objeto consiste na Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato – Item 10.3, cujo objeto é o “Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento em sistema de gestão para controle integral dos seguintes itens: controle de frotas com abastecimento, rastreamento, manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos e seguro pertencentes a frota para atender as necessidades dos serviços existentes ou a implantar da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá e suas unidades.”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR	CAROLINA AMARAL – Matrícula: 4914865 - CPF: 046.xxx.xxx-44 RG: 2215990-8 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo Email: gt.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	DOLORES CRISTINA BARROS GARCIA – Matrícula: 4904814 - CPF: 622.xxx.xxx-91 RG: 1331236-7 - Cargo/Lotação: Assessora Técnica Email: gt.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	LUIS CARLOS DIAS DE MOURA – Matrícula: 2976247 - Cargo/Lotação: Gerente de Transporte - CPF: 616.xxx.xxx-20 RG: 201920 Email: gt.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 096 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 455/2023/PMC –Processo Administrativo Nº 111.503/2023, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Empresa a : VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.280.697/0001-40, cujo objeto consiste na Cláusula Sexta – Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato – Item 6.3, cujo objeto é o “Contratação de locação de caminhão pipa capacidade de no mínimo de 10.000 litros carga de água potável e motorista/operador dos equipamentos inclusos prazo de 12 horas corridas para atender as necessidades dos serviços existentes ou a implantar da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá e suas unidades.”, amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

GESTOR	NESTOR DE CARVALHO AGUILAR – Matrícula: 4904819 - CPF: 502.xxx.xxx-20 RG: 570504 Cargo/Lotação: Gerente de Serv. Gerais/Núcleo de Obras Email: gsg.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	CREIDIANA ANDRADE URZEDO DE OLIVEIRA – Matrícula: 4849632 - CPF: 074.xxx.xxx-47 RG: 2235290-2 - Cargo/Lotação: Agente de Manutenção Email: gsg.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	EZEQUIEL AUGUSTO DA SILVA – Matrícula: 4904851 - - CPF: 669.xxx.xxx-53 RG: 301180 Cargo/Lotação: Assistente I Email: gsg.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD



Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 027/SMOP/2023

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato**: Antônio César de Melo Araújo, Diretor de Logística; **Fiscal do Contrato**: Benedito Paulo Nunes de Abreu, Coordenador de Transporte e Pátio; e **Suplente do Fiscal**: Frank Gonçalves, Assessor Técnico, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 458/2023/PMC, efetuado para contratação da empresa Vera Lúcia Paula Correa Porto - ME, CNPJ sob nº 05.354.133/0001-80, atendendo as normas e regras dos termos da Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO - do referido instrumento.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 028/SMOP/2023

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato**: Raufrides Macedo, Secretário Adjunto de Infraestrutura; **Fiscal do Contrato**: Júnior de Souza Silva, Assessor Técnico; e **Suplente do Fiscal**: Karoliny Tomaz de Oliveira, Assessora Técnica, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 456/2023/PMC, efetuado para contratação da empresa Metalurgia Sillott Ltda., CNPJ sob nº 42.531.033/0001-08, atendendo as normas e regras dos termos da Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO - do referido instrumento.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.020.298/2023-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI

CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21

Objeto: O objeto do Contrato nº 028/2023/ECSP é aquisição de beliches e colchões que serão utilizados no repouso para os colaboradores das Unidades Hospitalares de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leony Palma De Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito HMSB.

Valor Total: O valor será de R\$ 11.670,00 (Onze mil, seiscentos e setenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei n. 13.303 de 2016, Lei 10.520 de 2002, da Lei n.º 8.078 de 1990.

Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2023.

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral Co-Interventor

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 029/2023 de 26 de abril de 2023.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 028/2023 /ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, assinado no dia 26 abril de 2023, **com vigência até 26 de abril de 2024**, que tem por objeto a aquisição de beliches e colchões, para atender as demandas do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito-HMSB, ambos gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

FISCAL DO CONTRATO HMC	Nome: REINALDO ALMEIDA DE FIGUEIREDO CPF: 518.251.31-72 Matricula: 4906618 Cargo/Lotação: GERENTE LOGISTICA/ADMINISTRADOR
SUPLENTE DO CONTRATO HMC	Nome: RAFAEL PINHEIRO FONSECA DUARTE CPF: 047.208.331-79 Matricula: 4896960 Cargo/Lotação: TEC. DE MANUTENÇÃO

FISCAL DO CONTRATO HMSB	Nome: AMORÉSIO BRAGA LACERDA CPF: 039.289.551-01 Matricula: 4882885 Cargo/Lotação:ALMOXARIFADO
SUPLENTE DO CONTRATO - HMSB	Nome: RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA CPF: 697.002.141.68 Matricula: 12235890 Cargo/Lotação: SETOR /AMBULATÓRIO

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 26 de abril de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

REINALDO ALMEIDA DE FIGUEIREDO RAFAEL PINHEIRO FONSECA DUARTE

FISCAL DO CONTRATO - HMC SUPLENTE DO CONTRATO - HMC

AMORÉSIO BRAGA LACERDA RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA

FISCAL DO CONTRATO – HMSB SUPLENTE DO CONTRATO - HMSB

AVISO DE ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ITENS REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 00.070.963/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições, torna público que os itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 023.2023,

publicado na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABA Nº 773, de 28/12/2023, página 09 e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 238, de 14/12/2020, Seção 3, página 191, conforme segue:

ONDE SE LÊ, ADJUDICA E HOMOLOGA os ITENS REMANESCENTES á empresa vencedora: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (14646435000112) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 22.042,80 (vinte e dois mil quarenta e dois reais e oitenta centavos). **MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (31908465000179) com o lote: 1 no valor total de R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais).

LEIA-SE: ADJUDICA E HOMOLOGA os ITENS REMANESCENTES á empresa vencedora: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (14646435000112) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). **MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (31908465000179) com o lote: 1 no valor total de R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais).

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2023

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral



AVISO DE ERRATA

AVISO DE RESULTADO ITENS REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 00.070.963/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO dos itens remanescentes Pregão Eletrônico nº 023.2023, conforme segue: Publicado na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ Nº 773, de 28/12/2023, página 09 e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 238, de 14/12/2020, Seção 3, página 191, conforme segue:

ONDE SE LÊ- Sagrou-se vencedora a empresas: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (14646435000112) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 22.042,80 (vinte e dois mil quarenta e dois reais e oitenta centavos). **MEDX IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (31908465000179) com o lote: 1 no valor total de R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais). **Itens fracassados:** 3, 4, 5, 13, 16 e 17.

LEIA-SE: Sagrou-se vencedora a empresas: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (14646435000112) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos). **MEDX IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (31908465000179) com o lote: 1 no valor total de R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais). **Itens fracassados:** 3, 4, 5, 13, 16 e 17.

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2023

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

Diretor Técnico adm. Co-interventor

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

PREGÃO Nº 004/2023

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2023;

CONTRATADA: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA.

CNPJ: 51.995.377/0002-40;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo com objetivo de atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações, quantidades e condições do termo de referência nº049/2023;

VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024;

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.121,30 (seis mil cento e vinte e um reais e trinta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PREGÃO Nº 004/2023

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2023;

CONTRATADA: IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.812.830/0001-38;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo com objetivo de atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações, quantidades e condições do termo de referência nº049/2023;

VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024;

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.178,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PREGÃO Nº 004/2023

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2023;

CONTRATADA: ASJ COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 47.158.791/0001-46;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo com objetivo de atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações, quantidades e condições do termo de referência nº049/2023;

VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024;

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.999,00 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais).

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 423/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar a licença maternidade da servidora Jane Aparecida de Campos, matrícula 7972, Chefe de Núcleo de Protocolo Geral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de **22/12/2023 a 18/06/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 422/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art.1º Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cuiabá a partir das **13h30min do dia 28.12.2023 (quinta-feira), retornando** suas atividades em **02.01.2024 (terça-feira)**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA- CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 421/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 328/2023 de 02.10.2023,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper as férias do servidor **Fabio Brandão de Souza**, Chefe de Núcleo de Execução Financeira, a partir de **16/10/2023, restando 16 (dezesesseis) dias de saldo a gozar**.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 420/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 341/2023 de 06.10.2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 419/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais n.º 662/49, n.º 6.802/80, n.º 9.093/95, n.º 11.607/02 e n.º 14.759/23, bem como os feriados declarados por Leis Municipais n.º 1.077/68, n.º 3.991/00 e n.º 5.576/12;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.996 de 22 de dezembro de 2023, no qual o Executivo Municipal dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2024 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art.1º Decretar como serão comemorados os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal e os Pontos Facultativos, na Câmara Municipal de Cuiabá no ano de 2024:

I - 1º de janeiro (segunda-feira), Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;

II - 12 de fevereiro e 13 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;

III - 14 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas) – Ponto Facultativo;

IV- 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo - Feriado Nacional Religioso;

V - 08 de abril (segunda-feira), Fundação da Cidade de Cuiabá – Feriado Municipal;

VI - 21 de abril (domingo) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VII - 1º de maio (quarta-feira), Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;

VIII – 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional;

IX - 31 de maio (sexta-feira)– Ponto Facultativo;

X - 07 de setembro (sábado), Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XI - 12 de outubro (sábado), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XII - 28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;

XIII - 02 de novembro (sábado), Dia de Finados – Feriado Nacional;

XIV - 15 de novembro (sexta-feira), Dia da Proclamação da República – Feriado Nacional;

XV - 20 de novembro (quarta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional;

XVI - 08 de dezembro (domingo), Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Feriado Municipal Religioso;

XVII - 25 de dezembro (quarta-feira), Natal – Feriado Nacional.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA- CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 419/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais n.º 662/49, n.º 6.802/80, n.º 9.093/95, n.º 11.607/02 e n.º 14.759/23, bem como os feriados declarados por Leis Municipais n.º 1.077/68, n.º 3.991/00 e n.º 5.576/12;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.996 de 22 de dezembro de 2023, no qual o Executivo Municipal dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2024 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art.1º Decretar como serão comemorados os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal e os Pontos Facultativos, na Câmara Municipal de Cuiabá no ano de 2024:

I - 1º de janeiro (segunda-feira), Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;

II - 12 de fevereiro e 13 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;

III - 14 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas) – Ponto Facultativo;

IV- 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo - Feriado Nacional Religioso;
V - 08 de abril (segunda-feira), Fundação da Cidade de Cuiabá – Feriado Municipal;
VI - 21 de abril (domingo) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;
VII - 1º de maio (quarta-feira), Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
VIII – 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional;
IX - 31 de maio (sexta-feira)– Ponto Facultativo;
X - 07 de setembro (sábado), Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;
XI - 12 de outubro (sábado), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
XII - 28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
XIII - 02 de novembro (sábado), Dia de Finados – Feriado Nacional;
XIV - 15 de novembro (sexta-feira), Dia da Proclamação da República – Feriado Nacional;
XV - 20 de novembro (quarta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional;
XVI - 08 de dezembro (domingo), Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Feriado Municipal Religioso;
XVII - 25 de dezembro (quarta-feira), Natal – Feriado Nacional.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA- CHICO 2000
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.